



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **HERNANDES & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **20.798.806/0001-84**, COM SEDE NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 226, CEP **86.187-120** MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR, NO VALOR DE R\$ **5.862,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**, APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ALEXSANDRO QUEIROX EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **04.799.673/0001-04**, COM SEDE NA RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA Nº 564, CEP **86.930-000** MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, NO VALOR DE R\$ **9.720,84** (**NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**), APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, N° 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°, **09.423.582/0001-93**, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ N° 1.265 SALA, CEP **86.870-000** MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-PR, NO VALOR DE R\$ **11.346,85** (**ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**), APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **07.287.798/0001-43**, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ Nº 80, CEP **86.870-000** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃO-PR, NO VALOR DE R\$ **10.467,60** (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **NEIDA MARI WEISS CABRAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **09.441.306/0001-58**, COM SEDE NA RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA Nº 334, CEP **86.840-000** MUNICIPIO DE FAXINAL-PR, NO VALOR DE R\$ **9.346,01** (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **25.325.301/0001-16**, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT Nº 1406 JARDIM JOANA D'ARC, CEP **87.308-832** MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, NO VALOR DE R\$ **16.766,04 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PETERSON ROCHA DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **15.804.135/0001-87**, COM SEDE NA RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935, CEP **86.870-000** MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-PR, NO VALOR DE R\$ **13.794,36** (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** HERNANDES & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, 20.798.806/0001-84, COM SEDE NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 226, CEP 86.187-120 MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR, NO VALOR DE R\$ 5.862,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** ALEXSANDRO QUEIROX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **04.799.673/0001-04**, COM SEDE NA RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA Nº 564, CEP **86.930-000** MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, NO VALOR DE R\$ **9.720,84 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **09.423.582/0001-93**, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ Nº 1.265 SALA, CEP **86.870-000** MUNICIPIO DE IVAIPORÃ-PR, NO VALOR DE R\$ **11.346,85 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CROCETTA & SCHRAIBER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **07.287.798/0001-43**, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ Nº 80, CEP **86.870-000** MUNICIPIO DE IVAIPORÃO-PR, NO VALOR DE R\$ **10.467,60 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** NEIDA MARI WEISS CABRAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **09.441.306/0001-58**, COM SEDE NA RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA Nº 334, CEP **86.840-000** MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR, NO VALOR DE R\$ **9.346,01 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, 25.325.301/0001-16, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT Nº 1406 JARDIM JOANA D'ARC, CEP 87.308-832 MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, NO VALOR DE R\$ 16.766,04 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** EMPRESA **PETERSON ROCHA DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **15.804.135/0001-87**, COM SEDE NA RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935, CEP **86.870-000** MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-PR, NO VALOR DE R\$ **13.794,36 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ [www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 052/2021**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal ,  
o (a ) senhor(a ), CLEVERSON ROBERTO BOGUSCH, Ocupante do cargo de GUARDA  
MUNICIPAL, 30 dias de férias entre os dias 10/02/2021 à 11/03/2021, relativas ao período  
aquisitivo de 11/11/2019 à 10/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 09 de Fevereiro de 2021.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
<b>Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS</b>						
97 /2021	13/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
101 /2021	13/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
107 /2021	13/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
108 /2021	13/01/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
112 /2021	14/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
113 /2021	14/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
118 /2021	14/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
120 /2021	15/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
126 /2021	18/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
127 /2021	18/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
130 /2021	18/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
141 /2021	25/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
142 /2021	25/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
143 /2021	25/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
146 /2021	25/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
153 /2021	25/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
157 /2021	25/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
162 /2021	25/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
170 /2021	27/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
313 /2021	29/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
316 /2021	29/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2021
320 /2021	29/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
337 /2021	29/01/2021	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA C	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2021
338 /2021	29/01/2021	BRUNO PIRES DOS SANTOS	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2021
<b>Total do Desdobramento:</b>				<b>2.850,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento: 339014 - 14 - 03 AGENTES POLÍTICOS</b>						
345 /2021	29/01/2021	Natal Casavechia	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
346 /2021	29/01/2021	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
<b>Total do Desdobramento:</b>				<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS</b>						
92 /2021	13/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
93 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
94 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
95 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
96 /2021	13/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
98 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
99 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
100 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
104 /2021	13/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	12,00	0,00 0/2021
106 /2021	13/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
110 /2021	13/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
111 /2021	13/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00 0/2021
114 /2021	14/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	14,00	0,00 0/2021
115 /2021	14/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00 0/2021
116 /2021	14/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
117 /2021	14/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 0/2021
119 /2021	14/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	21,70	0,00 0/2021
123 /2021	18/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
124 /2021	18/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
125 /2021	18/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 0/2021
128 /2021	18/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	36,00	0,00 0/2021
131 /2021	18/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
140 /2021	25/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
145 /2021	25/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	22,90	0,00 0/2021
147 /2021	25/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00 0/2021
148 /2021	25/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00 0/2021
149 /2021	25/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
150 /2021	25/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano	
151/2021	25/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
152/2021	25/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
154/2021	25/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	19,20	0,00	0/2021
155/2021	25/01/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
156/2021	25/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
158/2021	25/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
159/2021	25/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
160/2021	25/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	6,50	0,00	0/2021
161/2021	25/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	16,80	0,00	0/2021
163/2021	25/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,00	0,00	0/2021
165/2021	25/01/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
166/2021	25/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	23,00	0,00	0/2021
167/2021	26/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
168/2021	26/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
171/2021	27/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
172/2021	27/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	32,18	0,00	0/2021
173/2021	28/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
174/2021	28/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
312/2021	29/01/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
317/2021	29/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
318/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
319/2021	29/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
326/2021	29/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
327/2021	29/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
328/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
332/2021	29/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,00	0,00	0/2021
333/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
334/2021	29/01/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2021
335/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
336/2021	29/01/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2021
340/2021	29/01/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
341/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
342/2021	29/01/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
343/2021	29/01/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
344/2021	29/01/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>1.574,28</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 07</b>	<b>DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS</b>					
348/2021	29/01/2021	Natal Casavechia	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	38,00	0,00	0/2021
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>38,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral:</b>					<b>4.762,28</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Líquido:</b>					<b>4.762,28</b>		




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº .57/2020, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 14/2020 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.</b></p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. <b>NATAL CASAVECHIA</b>, E A EMPRESA <b>CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.989.779/0001-03, COM SEDE NO ENDEREÇO SÃO DOMINGOS, 324, CENTRO, CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>KARINA TASSI GARCIA MARTINS</b>, PORTADOR DO CPF SOB Nº <b>038.348.669-62</b>, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO), NA IMPORTÂNCIA R\$ <b>23.110,71 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)</b>, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 09 DE FEVEREIRO DE 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ:269.897.790-00103</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ KARINA TASSI GARCIA MARTINS CPF:038.348.669-62 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.01/2021, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2021 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</b></p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. <b>NATAL CASAVECHIA</b>, E A EMPRESA <b>COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. <b>77.708.576/0003-02</b>, COM SEDE NO ENDEREÇO BR 272 SN KM 332,5, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>JOSÉ MAURICIO DAVANTEL</b>, PORTADOR DO RG Nº <b>3.435.578-9</b>, PORTADOR DO CPF SOB Nº <b>544.887.889-04</b>, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO), NA IMPORTÂNCIA DE <b>R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)</b>, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 09 DE FEVEREIRO DE 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA CNPJ:777.085.760-00302</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ JOSÉ MAURICIO DAVANTEL RG:3435578-9 CPF:544.887.889-04 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09,10,11 E 12/2.021

#### INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** *ORLANDO BENTO DA SILVA*

**CONTRATO N-09/2021**

CPF 458.724.909-25 E RG 3.462.817-SSP-PR

VALOR DE R\$ 9.599,00(NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

**CONTRATADO:** *LAERCIO CRUZ DA FONSECA*

**CONTRATO N-10/2021**

CPF 450.037.699-20 E RG 3.723.923-2-SSP-PR

VALOR DE R\$ 1.542,00(HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

**CONTRATADO:** *DELBER ANTONIO NOVAES*

**CONTRATO N-11/2021**

CPF 530.569.069-20 E RG 3.474.079-8-SSP-PR

VALOR DE R\$ 4.227,00(QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

**CONTRATADO:** *ANTONIO CARLOS DE GODOY*

**CONTRATO N-12/2021**

CPF 818.817.389-49 E RG 19.112.218-SSP-PR

VALOR DE R\$ 2.378,00(DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.**

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.

CRUZMALTINA, 08 DE JANEIRO DE 2.021.

**LAURINDA GOMES DE LIMA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO M. AVILA**  
MEMBRO COMISSÃO